



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23771.000905/2021-97

Unidade Gestora: 155912

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, através de sua filial o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIB-UFPA/EBSEH, sediado na avenida José Rodrigues Alves, 305. Bairro Edmilson Cavalcante. Cajazeiras - PB. CEP 58.900-000, Inscrito no CNPJ 15.126.437/0033-20, UG - 155912, neste ato representada pela sua **Superintendente, Sra. ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de carteira de identidade de nº ***878* SSP/PB e do CPF nº ***.983.514-**, e do seu **Gerente Administrativo Substituto, Sr. RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº **2654* SSDS/PB, e do CPF(MF) nº ***.973.774-**, nomeado pela Portaria nº 481 de 21 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço de nº 140 de 21 de novembro de 2019, vem apostilar o Contrato nº 04/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **87.389.086/0001-74**, estabelecida na rua Rui Barbosa, 118, Cachoeirinha-RS, CEP: 94920-510, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da solicitação de reajuste econômico (SEI nº 28042379) da CONTRATADA e o teor do Relatório - SEI 25 (SEI nº 28151737), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula - Sexta do Contrato 04/2021, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de **R\$ 168,48 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, aferido pela variação do índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) que corresponde a **5,900490%**, acumulado ao período de 01/2022 a 01/2023, referente ao reajuste de preços do Contrato HUIB/UFPA nº 04/2021, firmado entre as partes em 01 de março de 2021, nos termos previstos em sua cláusula Sexta.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, no Art. 81, §7º da Lei nº 13.303/2016, sendo também prevista no plano infra legal na IN nº 05/2017, nos seus artigos 53 a 61.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 2.872,80 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)** para **R\$ 3.041,28 (três mil quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**, a partir de 01/01/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2023, será de **R\$ 253,44 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155912; Plano Interno nº EIM30GAS000; Elemento de Despesa nº 339039; Fonte de Recursos nº 1002A0000H, Nota de Empenho NE 2023NE000101.

4.2. A despesa referente ao exercício de 2023 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Cajazeiras/PB, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Superintendente

(assinado eletronicamente)
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Reno Alexandre de Sousa Lisboa, Gerente, Substituto(a)**, em 07/03/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira Da Silva, Superintendente**, em 09/03/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28169915** e o código CRC **4508790E**.

Referência: Processo nº 23771.000905/2021-97 SEI nº 28169915